



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO (COM RENÚNCIA DO REAJUSTE).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE BELFORD ROXO), QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.498.725/0003-63**, com sede situada na Rua Evaristo da Veiga nº 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, Eduardo José Berardo Zaeyen, Coronel PM Médico, RG 52.466, Id Funcional 24632031, designado através da Resolução SESEG nº 997 de 09 de agosto de 2016, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE BELFORD ROXO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.945.580/0001-15**, situada na Rua Castro Vieira, 137, Areia Branca, Belford Roxo, RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Maria Aparecida Moreira Nascimento, cédula de identidade nº 05.391.141-8 (DETRAN/RJ), CPF nº 655.738.387-68, residente e domiciliada na Rua Cacequi, 61, casa 4, Penha Circular, Rio de Janeiro, RJ, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 176/2016**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº E-09/106/135/2016 e no edital de credenciamento nº 13/2016, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 176/2016, relativo ao credenciamento de prestação de serviços especializados na assistência multidisciplinar à saúde de pessoas com deficiência, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do Contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2017, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.9.0.39.75

Fonte de Recurso: FUSPOM

Programa de Trabalho: 06122000281110000

Nota de Empenho: 2017NE 09875

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes ocorrerão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme demanda mensal de utilização, em valores mensais e sucessivos, mantendo-se as demais condições de pagamento, por meio de depósito na Conta Corrente nº 042929-5, Agência 2079, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado (Banco Bradesco).

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 26 de dezembro de 2017 à 25 de dezembro de 2018, cujos efeitos vigorariam até 25 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.


CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.




GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

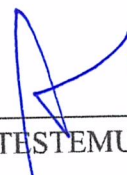
Rio de Janeiro, em 21 de dezembro de 2017.



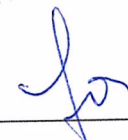
EDUARDO JOSÉ BERARDO ZAEYEN – CEL PM MED
RG 52.466 - ID FUNCIONAL 2463095-0
ORDENADOR DE DESPESAS



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE BELFORD ROXO)
MARIA APARECIDA MOREIRA NASCIMENTO
RG Nº 05.391.141-8 (DETRAN/RJ) - CPF Nº 655.738.387-68



TESTEMUNHA
CARLOS ROBERTO DE AMORIM
CEL PM RG 46.774
ID. FUNC. 2463095-5



TESTEMUNHA
Vitor FERNANDES dos Santos
CB PM RG: 85.960
Id. Func.: 4356565-4

